

DECRETO Nº. 91, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a anulação do concurso público regido pelo edital nº 01/2018, para preenchimento de vagas para Agentes de Comunitário de Saúde – ACS no Município de Várzea Alegre/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 002/2019 de 20 de fevereiro de 2019, alvitrando pela nulidade do Concurso Público nº 01/2018 realizado pelo Município de Várzea Alegre/CE, e de todos os atos subsequentes com a necessária rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 2018.12.03.1 firmado com a empresa RH MAIS INFORMATICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA.

CONSIDERANDO o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 2018.12.03.1, de 21 de fevereiro de 2019, oriundo do processo licitatório Toma da de Preços nº 2018.10.15.1, firmando com a empresa RH MAIS INFORMATICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA., inscrita no CNPJ nº08.655.731/0001-87, em conformidade com a cláusula 8ª do citado contrato;

CONSIDERANDO que as inscrições para o concurso ora anulado aconteceu no período de 19 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019 e que todas as taxas de inscrições foram aplicadas na conta do MUN VARZEA ALEGRE CONCURSOS, Conta Corrente de nº 057-0, Agência: 4413, Operação n. 006, Caixa Econômica Federal, sendo que um total de 419 candidatos foram legalmente inscritos para participarem daquele certame;

CONSIDERANDO que o bancos de dados, documentos e fichas de inscrições são de propriedade do Município de Várzea Alegre, e que o rol de inscritos no concurso ora anulado não foi objeto da Recomendação Ministerial nº 002/2019 de 20 de fevereiro de 2019, portanto não há o que se levantar qualquer ilicitude ou suspeição dos atos de inscrição;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência presente no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia buscando sempre a celeridade, urbanidade e segurança, primando pela transparência, sempre visando à qualidade.

CONSIDERANDO ainda, o disposto na súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular os atos administrativos;

DECRETA :

Art. 1º Fica ANULADO o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, para provimento de vagas no cargo de Agentes Comunitários de Saúde, realizado pelo município de Várzea Alegre por meio da empresa RH MAIS INFORMATICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA, e os demais atos decorrentes de sua edição e publicação.

Art. 2º Ficam automaticamente inscritos no próximo processo seletivo para provimento de quadro efetivo de vagas criadas por a lei Municipal nº 1.040/2018, todos os candidatos que participaram do concurso ora anulado.

Art. 3º Fica assegurado aos candidatos que participaram do concurso ora anulado, o direito à restituição do valor da inscrição no referido concurso, mediante apresentação de Formulário de Requerimento de Devolução do Valor da Taxa de Inscrição nos moldes do Anexo Único deste Decreto, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

§ 1º. Os candidatos poderão no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste decreto requererem a devolução da taxa de inscrição, podendo este prazo ser prorrogado, se necessário.

§ 2º. O ressarcimento do valor será através de depósito em conta bancária de titularidade do candidato ou cheque nominal, este que deverá ser retirado na Tesouraria do Município.

§ 3º. Deverá ser dada ampla publicidade acerca do direito dos candidatos ao ressarcimento da devolução da taxa de inscrição, bem como da forma de seu processamento acima estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Deverá ser lançando novo edital de concurso público regulando todo o certame, contendo informações necessárias que nortearão o candidato acerca das regras do concurso, de abertura de novo prazo de inscrições, do conteúdo programático, das disciplinas cobradas nas avaliações, entre outros detalhes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE em 16 de abril de 2019.



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____,
inscrito no Concurso Público 001/2018, para o cargo de
Agente Comunitário de Saúde – ACS, inscrição nº....., regido pelo
Edital de Abertura nº 001/2018, solicito a devolução do valor pago pela taxa de inscrição,
para o referido Concurso Público, em virtude do que consta no Decreto nº 91/2019, que
dispõe sobre a Anulação do Concurso Público para provimento de cargos da prefeitura
de Várzea Alegre/CE.

Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF).

1 – Dados Bancários:

Nome do Titular da Conta: _____

CPF do Titular da Conta: _____

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____

Tipo de Conta: _____

2 – Dados para Contato:

Telefone () _____

E-mail: _____

() Não possuo conta bancária.

Várzea Alegre (CE), _____ de _____ de 2019.

REQUERENTE